



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 011/2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO/COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho: 06.820.004.2.011 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Fonte de Recurso: 1.990.0000.002 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS VINCULADOS

ELEMENTO DE DESPESA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Assinado digitalmente. Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA *Estado do Espírito Santo*

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de transferência de fundo a fundo do governo de Estado.

Art. 3º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a suplementação por excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Assinado digitalmente em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 (LDO).

Como os nobres Edis são sabedores, o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos, este, em especial, justifica-se devido a ausência de inclusão da dotação orçamentária da Coordenadoria de Defesa Civil no orçamento em vigência e a necessidade de recebimento do repasse fundo a fundo do governo do Estado.

Assevera-se que o Decreto Municipal será aberto somente após o lançamento da receita na conta vinculada ao fundo municipal de coordenadoria de defesa civil, no valor indicado no comprovante que segue anexado a esta justificativa.

Vale ressaltar que a Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

CNPJ 31.723.570/0001-33

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Assinado digitalmente em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, solicitamos seja convocada **sessão extraordinária**, nos termos do art. 67, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, para deliberação da presente proposição.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Assinado digitalmente em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.